EDITAL nº 10112025/2025-PPGEcoTav
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE NOVOS ALUNOS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA: TEORIA, APLICAÇÃO E VALORES (MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICOS)
Seleção 2026.1 – 1º Retificação (texto alterado em roxo)
2ª Retificação (texto alterado em verde)
3ª Retificação (texto alterado em azul)

O Programa de Pós-Graduação em Ecologia: Teoria, Aplicação e Valores do Instituto de Biologia da Universidade Federal da Bahia (doravante referido como Programa) torna pública a abertura de inscrições no processo seletivo para ingresso de novos alunos nos cursos de mestrado e doutorado acadêmicos em Ecologia para ingresso no primeiro semestre letivo de 2026, de acordo com os termos do Regulamento Interno do Programa, da Resolução 02/2003 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFBA, da Resolução 01/2017 do Conselho Acadêmico de Ensino da UFBA, da legislação vigente e do presente edital.

1. INFORMAÇÕES GERAIS.

1.1. O Programa tem sede no Instituto de Biologia da Universidade Federal da Bahia (UFBA), localizado à rua Barão de Jeremoabo, 147, Campus de Ondina, Salvador, Bahia, CEP 40170-115.

1.2. O Programa apresenta as seguintes linhas de pesquisa:
a. Ecofisiologia e Comportamento Animal;
b. Ecologia de Populações e Comunidades;
c. Ecologia das Interações;
d. Ecotoxicologia e Biomonitoramento;
e. Epistemologia, Teoria Ecológica e Ensino;
f. Ecologia Aplicada à Gestão Ambiental.

1.3. A seleção para o curso de mestrado acadêmico é aberta a candidatos brasileiros e estrangeiros diplomados em cursos de graduação em qualquer área de conhecimento, que desejem se capacitar para produção, aplicação e transmissão de conhecimento na área da Ecologia, visando obter formação em pesquisa científica e docência nessa área. O curso de mestrado acadêmico do Programa foi criado e recomendado em 2000 pela CAPES/MEC, tendo um tempo de 24 meses para a sua conclusão.

1.4. A seleção para o curso de doutorado é aberta a candidatos brasileiros e estrangeiros portadores de diploma de graduação, em qualquer área de conhecimento, e que desejem se capacitar para produção, aplicação e transmissão de conhecimento na área da Ecologia, visando especialmente aprofundar sua formação em pesquisa científica e docência nessa área. O curso de doutorado do Programa foi criado e recomendado em 2008 pela CAPES/MEC, tendo um tempo de 48 meses para a sua conclusão.

Para a seleção 2026.1, os docentes com credenciamento ativo no programa declaram a intenção de orientação do seguinte quantitativo (M = mestrado; D = doutorado):

Tabela de disponibilidade docente (**Essa disponibilidade docente aqui informada tem apenas o objetivo de contribuir para a posterior alocação de orientadores, entretanto, nenhum candidato será prejudicado por não ter identificado previamente um orientador, cabendo ao Colegiado do curso a obrigação de alocar o candidato aprovado no certame à algum docente do programa como seu orientador/a**)

Docente	Curso	e-mail	Link para o CV Lattes	Vagas	
				M	D
ALEXANDRE CLISTENES DE ALCÂNTARA SANTOS	M e D	alexandreclistenes@gmail.com	http://lattes.cnpq.br/9435245801239159	1	1
BLANDINA FELIPE VIANA	M e D	blandefv@ufba.br	http://lattes.cnpq.br/3442332785666908	0	1
BRUNO VILELA DE MORAES E SILVA	M e D	brunovilelasilva@hotmail.com	http://lattes.cnpq.br/5535116365389028	2	2
CHARBEL NINO EL HANI	M e D	charbel@ufba.br	http://lattes.cnpq.br/8022297490892415	1	2
CLAUDIA INES DA SILVA	M e D	claudiaines.cise@gmail.com	http://lattes.cnpq.br/7795764730365395	2	0
CLAUDIO REIS	M e D	claudiormreis@gmail.com	http://lattes.cnpq.br/0445794292160380	0	0
DORIEDSON FERREIRA GOMES	M e D	dfgomes@ufba.br	http://lattes.cnpq.br/8362416389366966	2	2
EDUARDO MARIANO NETO	M e D	marianon@gmail.com	http://lattes.cnpq.br/8063056764614828	1	1
EDUARDO MENDES DA SILVA	M e D	marenba@gmail.com	http://lattes.cnpq.br/7294945499790680	0	0
FAVIZIA FREITAS DE OLIVEIRA	M e D	favosgyrl@gmail.com	http://lattes.cnpq.br/9780853423702349	2	2
FEDERICO COSTA	M e D	costafede2000@yahoo.com.ar	http://lattes.cnpq.br/9240469061681136	1	1
FRANCISCO CARLOS ROCHA DE BARROS JUNIOR	M e D	franciscobarros.ufba@gmail.com	http://lattes.cnpq.br/1085274416109765	2	2
GABRIEL BARROS GONÇALVES DE SOUZA	M e D	gabrielbbarros@gmail.com	http://lattes.cnpq.br/4012374701934609	2	2
GILSON CORREIA DE CARVALHO	M e D	biogilson@gmail.com	http://lattes.cnpq.br/8361386734266580	1	1
HENRIQUE BATALHA FILHO	M e D	henrique.batalha@outlook.com	http://lattes.cnpq.br/1967904095420961	1	0
HILTON FERREIRA JAPYASSU	M e D	japy.hilton@gmail.com	http://lattes.cnpq.br/9708517516877630	2	2
IARA SORDI JOACHIM BRAVO	M e D	iara_bravo@yahoo.com.br	http://lattes.cnpq.br/3375354474276488	2	2
IGOR CRISTINO SILVA CRUZ	M e D	igorcruz@ufba.br	http://lattes.cnpq.br/4840064726256521	2	2
JUDIT KRISZTA SZABO	M e D	judit.szabo@cdu.edu.au	http://lattes.cnpq.br/9544002719400296	2	0
JULIANA HIPOLITO DE SOUSA	M e D	juhipolito@gmail.com	http://lattes.cnpq.br/1843831280195803	2	2
LUCAS RODRIGUEZ FORTI	M e D	lucas_forti@yahoo.com.br	http://lattes.cnpq.br/1798896552081421	2	2
LUISA MARIA DIELE-VIEGAS	M e D	luisa.mviegas@gmail.com	http://lattes.cnpq.br/9032844663306862	2	2
MARCOS ROBERTO ROSSI DOS SANTOS	M e D	m.rossisantos@yahoo.com.br	http://lattes.cnpq.br/2929743986563243	2	2
PAVEL DODONOV	M e D	pdodonov@gmail.com	http://lattes.cnpq.br/9008153877455949	0	1
PEDRO LUIS BERNARDO DA ROCHA	M e D	peurocha@ufba.br	http://lattes.cnpq.br/8799789625446617	2	2
PEDRO MILET MEIRELLES	M e D	pedrommeirelles@gmail.com	http://lattes.cnpq.br/4776399552312353	2	2
RICARDO DOBROVOLSKI	M e D	rdobrovolski@gmail.com	http://lattes.cnpq.br/7711175971556516	2	2
RUY KENJI PAPA DE KIKUCHI	M e D	kikuchi@ufba.br	http://lattes.cnpq.br/8391627429679768	1	1
VANESSA HATJE	M e D	vanessahatje@gmail.com	http://lattes.cnpq.br/4132400977039625	0	0

1.5. O Programa **poderá** conceder bolsas aos estudantes em função da disponibilidade das mesmas e segundo os critérios definidos pelo Colegiado para concessão de bolsas (veja https://ecologia.ufba.br/sites/ecologia.ufba.br/files/criterios.pdf). **Serão consideradas as regras vigentes no momento da efetiva distribuição das cotas de bolsas.**

1.6. A aprovação no processo seletivo dos cursos não garante a atribuição de bolsas aos candidatos aprovados.

1.7. A definição da orientação se dará após o ingresso no curso pleiteado e será definida pelo Colegiado do Curso:

a. No caso de candidato que obtiver, previamente ao processo seletivo, aceite formal de orientação por um dos docentes credenciados no respectivo Curso, este será o orientador indicado pelo Colegiado, **salvo casos de deliberação em sentido contrário pelo Colegiado devidamente justificada**;

b. No caso de candidato que não obtiver, previamente ao processo seletivo, aceite formal de orientação por um dos docentes credenciados no respectivo Curso, deverá ser indicado, na proposta de projeto de pesquisa, pelo menos dois potenciais orientadores (consultar tabela de disponibilidade docente supracitada e **item 4.4 deste edital**). Em caso de aprovação do candidato, o Colegiado indicará o orientador ao **longo do primeiro semestre após a matrícula**.

2. DAS VAGAS.

2.1. Serão oferecidas, no presente processo seletivo, as seguintes modalidades de vagas para os cursos de mestrado e doutorado, para candidatos brasileiros e estrangeiros, obedecendo à Resolução Nº 01/2017 do CAE/UFBA:

a. Vagas de ampla concorrência: aquelas que não estão submetidas a nenhuma modalidade de reserva de vagas;
b. Vagas reservadas para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), optantes por esta modalidade;
c. Vagas reservadas para candidatos autodeclarados indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis), optantes por esta modalidade;
d. Vagas para estrangeiros, legislada por resolução própria, emitida pelo Conselho Acadêmico de Ensino.

2.2. Além das vagas ofertadas pelo Programa para os cursos de mestrado e de doutorado, serão admitidos em cada curso até quatro estudantes (vagas supranumerárias), sendo uma vaga para cada uma das categorias de identificação, a saber: indígena, pessoa com deficiência, pessoa trans (transexuais, transgêneros e travestis); quilombola; **imigrante ou refugiado em situação de vulnerabilidade; e servidor técnico-administrativo em educação da UFBA**, desde que se autodeclarem e confirmem sua condição de optante no campo específico do formulário de inscrição, referente a esta modalidade de reserva de vagas.

2.3. Às pessoas com deficiência inscritas no processo seletivo terão asseguradas as condições adequadas à sua participação, de acordo com a Lei 13.146/2015, e em conformidade com as demandas específicas previamente notificadas pelo candidato no processo de inscrição.

2.4. Não há obrigatoriedade de preenchimento do total de vagas oferecidas para os cursos de mestrado e doutorado, sendo aprovados e classificados apenas os candidatos que cumprirem os quesitos mínimos de aprovação previstos neste edital.

2.5. Candidatos aprovados, mas não classificados neste edital poderão, a critério do Colegiado do Programa, ser convocados ao longo do primeiro semestre de 2026, caso haja cancelamento de matrícula de alunos aprovados e classificados neste edital.

3. DAS INSCRIÇÕES.

3.1. As inscrições para o processo seletivo serão recebidas exclusivamente no prazo previsto no **item 5. Cronograma** deste edital e por via eletrônica, através do sistema SIGAA da UFBA (https://sigaa.ufba.br) e e-mail (selecao2026ppgecotav@gmail.com). **A inscrição DEVE ser feita tanto no SIGAA quanto por e-mail sob pena de indeferimento da inscrição**.

3.2. O processo de inscrição exige que o candidato informe seu número do Cadastro de Pessoa Física (CPF), emitido pela Receita Federal do Brasil. Estrangeiros não residentes no Brasil podem obter inscrição no Cadastro de Pessoa Física em uma representação diplomática brasileira no exterior (ver os procedimentos necessários para tanto no portal do Governo Federal, disponível em https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/InscricaoCpfEstrangeiro/default.asp).

3.3. Para realizar sua inscrição, o candidato deverá preencher corretamente todas as informações solicitadas no sistema SIGAA (www.sigaa.ufba.br) e email (selecao2026ppgecotav@gmail.com) e anexar a eles arquivos eletrônicos, no formato PDF, com cópia dos seguintes documentos:

a. Cadastro de Pessoa Física;
b. Identificação civil com foto e assinatura (anexada como arquivo único no item "RG" do SIGAA):
- No caso de brasileiros e estrangeiros residentes no Brasil, carteira de identidade, carteira de trabalho, carteira profissional, passaporte, carteira de identificação funcional;
- No caso de estrangeiros não residentes no Brasil, documento de identificação civil de seu país;

c. Certidão de quitação eleitoral emitida pelo portal do TRE (não será aceito título nem comprovante de votação ou justificativa na última eleição) – **apenas para cidadãos brasileiros**;

d. Certidão de alistamento militar (para reservistas) ou documento militar (para militares na ativa) – **apenas para cidadãos brasileiros do sexo masculino**;

e. Documentos comprobatórios de realização de atividades acadêmicas passíveis de pontuação previstas no barema de avaliação de *curriculum vitae* (**Anexo I** deste edital), **anexados como arquivo único no item "Comprovações do currículo" do SIGAA**. **Não devem ser anexados documentos comprobatórios de atividades não previstas no barema**;

f. Proposta de projeto em formato pdf conforme indicado no item 4.4 deste edital.

g. Cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição para seleção de curso de mestrado ou doutorado (anexada como arquivo único no item "Comprovante de pagamento do Guia de recolhimento da União (GRU)" do SIGAA). Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá emitir o comprovante de pagamento da taxa de inscrição através da GRU gerada na página da Secretaria Geral de Cursos (SGC) da UFBA. Para gerar a GRU acessar: https://sggru.ufba.br/sggru/publico/escolha_cadastro_externo.jsf?auth=f3iKv0kWDdc=; Selecionar "INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO (MESTRADO)" ou "INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO (DOUTORADO)"; preencher os dados; gerar a GRU. O candidato deve realizar o pagamento da taxa no sistema bancário, impreterivelmente até a data final do prazo de inscrição, como requisito para a homologação de sua inscrição. **Não será aceito, como comprovante de pagamento da taxa de inscrição, documento de agendamento de débito;**

h. Os candidatos em situação de vulnerabilidade social poderão solicitar isenção das taxas de inscrição em processos seletivos de ingresso nos cursos das instituições federais de educação superior de acordo com o artigo 2º da Portaria nº 203/2020, de 03 de novembro de 2020 da Reitoria da UFBA, seguindo a Lei nº 12.799, de abril de 2013.

"Art. 1º. As instituições federais de educação superior adotarão critérios para isenção total e parcial do pagamento de taxas de inscrição nos processos seletivos de ingresso em seus cursos, de acordo com a carência socioeconômica dos candidatos.

Parágrafo único. Será assegurado isenção total do pagamento das taxas referidas no caput ao candidato que comprovar cumulativamente:

I – Renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio;

II – Ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada."

É necessário a apresentação do Número de Identificação Social (NIS) do Cadastro Único para Programas Sociais (**CadÚnico**) para programas sociais do Governo Federal no formulário de inscrição. **As informações serão verificadas, pela comissão de seleção, em tal cadastro.**

i. Certidão de nascimento do(s) filho(s), para candidatas que tenham filho(s).

3.3.1 Após a confirmação da inscrição no sistema (SIGAA), a(o) candidata(o) deverá encaminhar por mensagem de *e-mail,* endereçada à comissão de seleção (endereço: selecao2026ppgecotav@gmail.com), 1. cópia do currículo Lattes em formato PDF, 2. Proposta de Projeto em formato pdf conforme indicado no item 4.4 deste edital e 3. cópia da confirmação de inscrição.

3.4. Candidatos que tenham obtido, previamente à inscrição, aceite formal de orientação por um dos docentes credenciados e indicado na tabela de disponibilidade docente supracitada nesse edital, deverão **enviar para o email selecao2026ppgecotav@gmail.com** (como arquivo único, no formato PDF) cópia do *Formulário de Acordo de Orientação* (**ANEXO II** deste edital), devidamente preenchido e assinado, o qual está disponível na página do Programa Pós-Graduação em Ecologia: Teoria, Aplicação e Valores, na aba "Formulários".

3.5. A completude, qualidade e veracidade das informações prestadas no ato da inscrição no processo seletivo são de **inteira responsabilidade civil e criminal do candidato**.

3.6. As inscrições que não incluírem todas as informações e documentos previstos neste edital e solicitados no sistema SIGAA (www.sigaa.ufba.br) serão indeferidas pelo Colegiado do Programa e apenas os candidatos que tiverem sua inscrição homologada pelo referido Colegiado poderão realizar o exame de seleção.

3.7. A comprovação da falsidade das informações prestadas pelo candidato no momento da inscrição levará a sua exclusão do processo seletivo, ou do Programa, a qualquer momento.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo descrito neste edital será realizado pela comissão de seleção nomeada pelo Colegiado do Curso.

4.2. O processo seletivo para os cursos de mestrado e doutorado será composto das seguintes etapas:

a. Análise de Proposta de Projeto (PRO): **eliminatória apenas para doutorado** e realizada previamente pela comissão de seleção (sem apresentação oral pelo candidato), é obrigatório anexar o termo de autoria da proposta de projeto (PRO) (anexo IX);

b. Prova Oral de Formação Científica e Arguição sobre o projeto (FOR) - que será realizada de modo remoto em plataforma de reuniões **on-line com gravação da sessão**: **eliminatória e classificatória** para mestrado (peso 3) e para doutorado (peso 2);

c. Análise de Currículo (CUR): **classificatória** para mestrado (peso 1) e para doutorado (peso 2), a ser realizada pela comissão de seleção (sem apresentação oral pelo candidato).

4.3. A Análise de Proposta de Projeto (PRO) tem por objetivo avaliar a adequação do projeto às linhas de pesquisa do programa. Para candidatos que não possuam aceite formal do orientador, deverá ser indicado pelo menos 2 potenciais orientadores (veja https://ecologia.ufba.br/pt-br/corpo-docente e tabela de disponibilidade docente (acima). As propostas deverão indicar em qual linha de pesquisa do Programa (**item 1.2 deste edital**) o projeto se enquadra. As propostas de projeto deverão limitar-se a **2 páginas para doutorado** e **1 para mestrado** (incluindo referências bibliográficas, **documentos enviados com quantitativo de páginas acima do descrito neste item terão nota ZERO atribuída**). **O texto deve obedecer ao seguinte padrão de formatação, em uma folha A4: margens superior e inferior 2,5 e laterais 3,0, com espaçamento entre linhas 1,5, fonte *Times New Roman* tamanho 12 (textos não formatados como essa descrição terão 2 pontos descontados na nota final). A Proposta de Projeto (PRO) deve conter obrigatoriamente: 1 – Título, 2 – Adequação à Linha de Pesquisa do Programa, 3 – Introdução, 4 – Objetivos, 5 - Perguntas de Pesquisa, 6 – Materiais e Métodos (apenas para doutorado), 7 – Resultados esperados, 8 – Referências Bibliográficas.**

4.4. A Análise da Proposta de Projeto (PRO) será realizada pela comissão de seleção e levará em consideração a coerência entre perguntas, hipóteses e métodos de pesquisa e alinhamento às linhas de pesquisa do programa.

4.5. A Prova Oral de Formação Científica e Arguição sobre o projeto (FOR) terá por objetivo avaliar a qualidade da formação acadêmica e científica, bem como a capacidade de compreensão de textos científicos relacionados à área de conhecimento do Programa (redigidos em inglês) e a qualidade das respostas a perguntas sobre a proposta.

A prova constará de perguntas orais feitas em português sobre os textos científicos escritos em inglês e relacionados à área de conhecimento do Programa (i.e. Ecologia), disponíveis aos candidatos na página do Programa (www.ecologia.ufba.br) na aba "Editais Publicados", além de perguntas sobre a proposta de projeto. As perguntas orais deverão ser respondidas em português.

4.6. A Prova Oral de Formação Científica e Arguição sobre o projeto (FOR) será realizada seguindo o cronograma (5. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO) deste edital, através de **plataforma de reuniões on-line com gravação da sessão**, com duração máxima de 15 minutos por pessoa. As instruções metodológicas para realização da prova seguem no anexo VIII deste edital.

4.7. A Análise de Currículo (CUR) terá por objetivo avaliar o histórico acadêmico dos candidatos a partir da análise das atividades e produtos desenvolvidos. Só serão aceitos como documentos comprobatórios, declarações ou certificados com assinatura do órgão responsável ou comissão organizadora e presentes no currículo Lattes do(a) candidato(a). A pontuação dessa etapa seguirá o barema anexo deste edital.

4.8. Será atribuída aos candidatos em cada etapa uma nota entre 0,0 (zero pontos) e 10,0 (dez pontos).

4.9. As expectativas de respostas da Prova Oral de Formação Científica e Arguição sobre o projeto (FOR) será disponibilizado na página do Programa (www.ecologia.ufba.br) na aba "Editais publicados - abertos" nas datas previstas no **item 5. Cronograma** do presente edital.

4.10. O resultado da avaliação de cada candidato em cada etapa, incluindo nota e parecer (**esse último somente em caso de recurso**), será disponibilizado no sistema SIGAA (www.sigaa.ufba.br) nas datas previstas no **item 5. Cronograma** do presente edital.

4.11. O candidato que discordar do resultado de alguma etapa poderá interpor recurso exclusivamente dentro dos prazos previstos no **item 5. Cronograma** do presente edital. A interposição de recursos deverá ser realizada exclusivamente por mensagem de *e-mail* endereçada à comissão de seleção (endereço: selecao2026ppgecotav@gmail.com) e deverá necessariamente apresentar a base racional para a interposição de recurso, referindo-se explicitamente ao parecer emitido e à nota atribuída à(s) questão(ões). A análise dos recursos será realizada por parecerista independente não pertencente à comissão de seleção e indicado pelo Colegiado do Curso.

4.12. O resultado da avaliação dos recursos interpostos ficará disponível aos respectivos candidatos no sistema SIGAA (www.sigaa.ufba.br) nas datas previstas no **item 5. Cronograma** do presente edital.

4.13. Ao final do processo seletivo, a média final (MED) será calculada do seguinte modo:

a. Mestrado Acadêmico:

MED = (FOR*3 + CUR*1) / 4

b. Doutorado Acadêmico:

MED = (FOR*2 + CUR*2) / 4

4.14. Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota menor do que 6,0 (seis pontos) em qualquer uma das etapas eliminatórias. **Serão considerados aprovados os candidatos cuja média final for maior ou igual a 7,0 (sete), até o limite do número de vagas (8 para Mestrado Acadêmico e 10 para Doutorado Acadêmico).**

4.15. Ao final do processo seletivo será gerada uma classificação para o mestrado e uma classificação para o doutorado.

4.16. Os candidatos serão classificados, para cada nível, a partir da média final.

a. As vagas de ampla concorrência serão distribuídas de acordo com essa classificação, sendo atribuídas indistintamente a optantes e não optantes das modalidades de reserva de vagas (negros, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas trans, quilombolas) até atingir seu limite máximo. Caso um candidato optante por alguma modalidade de reserva de vagas obtenha classificação que lhe garanta uma das vagas de ampla concorrência, ele não será computado para o preenchimento das vagas reservadas para as respectivas modalidades de reserva;

b. Em seguida, as vagas para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) serão distribuídas, para cada nível (Mestrado e Doutorado Acadêmicos), de acordo com a classificação dos candidatos optantes por esta modalidade de reserva de vagas até atingir seu limite máximo;

c. Em seguida, ao candidato mais bem classificado optante por cada uma das demais categorias de identificação (indígena, pessoa com deficiência, pessoa trans, quilombola) será atribuída, para cada nível (Mestrado e Doutorado Acadêmicos), a vaga supranumerária da respectiva categoria;

d. Em caso de desistência de candidato classificado em alguma das categorias de reserva de vagas, a vaga será preenchida pelo candidato subsequentemente aprovado optante por esta mesma categoria;

e. Caso não haja candidatos negros (pretos e pardos), optantes desta modalidade de reserva de vagas, aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas a essa categoria, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada sua classificação;

f. A vaga supranumerária de qualquer uma de suas categorias de identificação (indígenas, pessoas com deficiência, pessoas trans, quilombola) que não for preenchida por candidato para ela inscrita será preenchida pelo candidato com maior média final entre os optantes pelas demais categorias (indígenas, pessoas com deficiência, pessoas trans, quilombola) que não tenha sido ainda contemplado por vaga supranumerária;

g. Vagas não preenchidas na modalidade supranumerária não poderão ser convertidas para as modalidades de ampla concorrência ou de reserva para negros (pretos e pardos);

h. Para todas as modalidades de vagas, a maternidade será utilizada pelo Programa como critério de desempate, de modo que, em caso de candidatos(as) com a mesma pontuação, seja favorecida a candidata que já tenha filho(s).

4.17. Quando o critério maternidade não for aplicável, para fins de desempate no processo de classificação, serão usadas as notas dos candidatos(as) na seguinte ordem:

a. Vagas para mestrado: 1º FOR, 2º CUR

b. Vagas para doutorado: 1º FOR, 2º CUR

4.18. Não procederá à avaliação do candidato o membro da Comissão de Seleção:

a. Que com ele tenha parentesco, consanguinidade ou afim, até o terceiro grau;
b. Que tenha assinado acordo de orientação do candidato;
c. Que tenha vínculo anterior de orientação ou coorientação de qualquer natureza e de coautoria de trabalhos acadêmicos.

A comissão de seleção será composta por: Dr. Gilson Correia de Carvalho (PPGEcoTav/ICS/UFBA/Presidente da Comissão), Dra. Luisa Maria Diele Viegas (PPGEcoTav) e Dr. Gabriel Barros Goncalves de Souza (PPGEcoTav/IBIO/UFBA) e representante estudantil Ma. Ana Carina Silva Pereira (PPGEcoTav/IBIO/UFBA).

5. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Data	Horário de Brasília	Atividade	Autor	Meio/local
10 de novembro de 2025	-	Início das inscrições do processo seletivo	Candidato	www.sigaa.ufba.br
11 de novembro de 2025	23:59’	Prazo limite para solicitações de impugnação da comissão de seleção	Candidato	selecao2026ppgecotav@gmail.com
12 de novembro de 2025	23:59’	Prazo limite para divulgação do resultado da avaliação das solicitações de impugnação da comissão de seleção e divulgação da comissão definitiva	Comissão de seleção	www.ecologia.ufba.br aba “Resultado de Editais”
03 de dezembro 2025	**23:59’**	**Prazo limite para inscrições no processo seletivo**	**Candidato**	www.sigaa.ufba.br
04 de dezembro 2025	23:59’	Prazo limite para divulgar os textos da prova de formação científica	Comissão de seleção	www.ecologia.ufba.br aba “Resultado de Editais”
13 de dezembro 2025	23:59’	Prazo limite para divulgação do resultado da homologação das inscrições ao processo seletivo pelo Colegiado do Programa	Comissão de seleção	www.ecologia.ufba.br aba “Resultado de Editais”
17 de dezembro 2025	23:59’	Prazo limite para interposição de recursos ao resultado da homologação das inscrições ao processo seletivo pelo Colegiado do Programa	Candidato	www.sigaa.ufba.br
19 de dezembro 2025	23:59’	Prazo limite para divulgação do resultado da avaliação das interposições de recursos ao resultado da homologação das inscrições ao processo seletivo pelo Colegiado do Programa	Comissão de seleção	www.ecologia.ufba.br aba “Resultado de Editais”
05 a 09 de janeiro 2026	8:00’ às 18:00’	Realização da prova de formação científica - on-line	Candidato	Online
10 de janeiro 2026	23:59’	Prazo limite para divulgação do gabarito da prova formação científica	Comissão de seleção	www.ecologia.ufba.br aba “Resultado de Editais”
12 de janeiro 2026	**23:59’**	Prazo limite para divulgação dos resultados da prova formação científica e análise de currículo	Comissão de seleção	www.ecologia.ufba.br aba “Resultado de Editais”

13 de janeiro 2026	**23:59'**	Prazo limite para interposição de recursos aos resultados da prova de formação científica e análise de currículo	Candidato	E-mail para selecao2026ppgecotav@gmail.com
14 de fevereiro 2026	**23:59'**	Prazo limite para divulgação do resultado de avaliação de recursos interpostos	Comissão de seleção	www.sigaa.ufba.br; www.ecologia.ufba.br aba "Resultado de Editais"
16 de janeiro de 2026	**23:59'**	Convocação e escalonamento –	Comissão de Heteroidentificação da UFBA	E-mail para selecao2026ppgecotav@gmail.com
23 de janeiro de 2026	**A divulgar**	Heteroidentificação presencial	Comissão de Heteroidentificação da UFBA	A divulgar
28 de janeiro de 2026	**23:59'**	Resultado heteroidentificação	Comissão de Heteroidentificação da UFBA	www.sigaa.ufba.br; www.ecologia.ufba.br aba "Resultado de Editais"
29 e 30 de janeiro de 2026	**23:59'**	Interposição de recurso relativo à heteroidentificação	Comissão de Heteroidentificação da UFBA	E-mail para selecao2026ppgecotav@gmail.com
09 de fevereiro de 2026	**23:59'**	Resultado de recurso relativo a heteroidentificação	Comissão de Heteroidentificação da UFBA	www.sigaa.ufba.br; www.ecologia.ufba.br aba "Resultado de Editais"
Até 11 de fevereiro 2026	**23:59'**	Reunião colegiado para homologação dos resultados	Colegiado do curso	
Até 12 de fevereiro 2026	**23:59'**	Divulgação do resultado do processo seletivo	Comissão de seleção	www.ecologia.ufba.br aba "Resultados de Editais"
Até 13 de fevereiro 2026	Até 17:00'	Envio da documentação digitalizada no SIGAA ou via Google Form	Candidato	www.sigaa.ufba.br
2026 (A definir, de acordo com o calendário da UFBA)	-	Matrícula	Candidato	www.sigaa.ufba.br

*** O cronograma está baseado no horário de Brasília.**

6. DA MATRÍCULA.

6.1. Para realização da matrícula no curso, os candidatos classificados no processo seletivo deverão enviar a documentação descrita nos **itens 6.3** e **6.4** de forma digitalizada para o endereço de *e-mail* da Seleção (selecao2026ppgecotav@gmail.com, com cópia para ppgecotav.ufba@gmail.com e ppgecologia@ufba.br). **A não entrega de todos os documentos dentro do prazo previsto configurará desistência de matrícula**.

6.2. Candidatos aprovados, mas não classificados no processo seletivo poderão se matricular no curso para o qual foram aprovados caso haja desistência de matrícula de candidatos classificados e a critério do colegiado. Para tanto, estes serão informados via e-mail e deverão entregar pessoalmente na Secretaria do curso os documentos descritos no **item 6.3** e **6.4** deste edital dentro dos prazos previstos neste edital. O acesso às vagas oriundas de desistência de matrícula obedecerá a ordem de classificação de candidatos aprovados.

6.3. Os documentos necessários para realização da matrícula são:

a. Uma foto 3x4cm.
b. Original do Guia de Recolhimento à União (GRU) relativo ao pagamento da taxa de inscrição no processo seletivo, quando aplicado.
c. Cópias dos seguintes documentos, em uma via:

- RG ou outro(s) documento(s) de identidade civil **(no caso de candidatos brasileiros ou estrangeiros residentes no Brasil)** que informe(m):

  - Nome completo do candidato.
  - Nome da mãe do candidato.
  - Data de nascimento do candidato.
  - País de origem do candidato.
  - Estado de origem do candidato.
  - Cidade de origem do candidato.

- RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) **(no caso de candidatos estrangeiros).**

- Passaporte com visto atualizado **(no caso de candidatos estrangeiros).**

- Cópia do CPF.

- Comprovante de residência atualizados (últimos 03 meses).

- Certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do TRE (não será aceito título, nem comprovante de votação ou justificativa na última eleição) – **apenas para cidadãos brasileiros**.

- Certidão de alistamento militar (para reservistas) ou documento militar (para militares na ativa) – **apenas para cidadãos brasileiros do sexo masculino**.

- Diploma de graduação (frente e verso) ou certificado de conclusão de curso ou histórico escolar com forma de saída (**para alunos da UFBA**);

- Formulário para cadastro https://supac.ufba.br/formularios-menu-aluno (**Ficha de Cadastro de Alunos novos ingressos na Pós-Graduação**).

6.4. Adicionalmente, os candidatos selecionados nas modalidades de reserva de vagas deverão entregar, de modo a cumprir a legislação vigente, cópia dos seguintes documentos:

a. Candidato selecionado para a vaga para indígenas:

- Registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local;

b. Candidato selecionado para a vaga para quilombolas:

- Declaração de pertencimento assinada por liderança local ou documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo;

c. Candidato selecionado para a vaga para pessoas com deficiência:

- Laudo médico, atestando a condição característica desta modalidade e devidamente ratificado pelo Núcleo de Apoio a Pessoas com Necessidades Educativas Especiais (NAPE), ligado a Pró- Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE).

6.5. Ao longo dos dois primeiros meses após a matrícula, o Colegiado deve estimular o estabelecimento de contatos entre os estudantes e potenciais orientadores visando ao estabelecimento desses acordos.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital.

7.2. Acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, burla ou a tentativa de burla de quaisquer dos procedimentos definidos neste edital.

7.3. O não comparecimento do candidato às provas on-line nos horários previstos resultará em sua eliminação do processo seletivo.

7.4. As despesas decorrentes da participação em todos os procedimentos do processo seletivo de que trata este edital correm por conta do candidato, o qual não terá direito a alojamento, a alimentação, a transporte ou a ressarcimento de quaisquer despesas.

7.5. As informações sobre telefone e endereço de e-mail prestadas pelo candidato serão as utilizadas na necessidade de contato do mesmo pelo Programa desde sua inscrição até o final do processo seletivo e no processo de matrícula. Erros nessas informações que dificultem ou impeçam o contato serão de responsabilidade do candidato.

7.6. Esse edital poderá ser retificado a qualquer momento e caberá ao candidato estar regularmente atualizado das suas retificações devidamente publicadas no site do programa.

7.7. Qualquer data do cronograma poderá ser retificada e caberá ao candidato estar devidamente atualizado em relação às eventuais mudanças.

7.8. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa.

Salvador, 10 de novembro de 2025

Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ecologia: Teoria, Aplicação e Valores
Universidade Federal da Bahia

ANEXO I
Barema para análise de currículo dos candidatos ao curso de Mestrado ou Doutorado acadêmicos

BAREMA DE PONTUAÇÃO PARA O *CURRICULUM VITAE*

I. Formação/Atuação Acadêmica (máximo de 20)	**Pontos**	**Observação**
1.1 Bacharelado ou Licenciatura	5 pontos cada	Válido para mestrado e doutorado
1.2 Aperfeiçoamento ou pós latu sensu (mínimo de 180h)	4 pontos cada	Válido para mestrado e doutorado
1.3 Mestrado	**6 pontos cada**	**Apenas para doutorado**
1.4 Participação em mini-cursos extracurriculares e cursos de extensão (mínimo 8h)	0,3 ponto cada (pontuação máxima 3)	Válido para mestrado e doutorado
1.5 Participação em representação estudantil (Centro Acadêmico, Diretório Acadêmico ou Conselho Estudantil)	1 ponto por ano (pontuação máxima 3)	Válido para mestrado e doutorado
II. Histórico Científico (máximo de 30)		
2.1 Participação em programas institucionais de iniciação à pesquisa, à extensão, à docência (incluindo residência pedagógica)	1 ponto por ano (pontuação máxima 3)	Válido para mestrado e doutorado
2.2 Participação em programas institucionais de monitoria como bolsista ou voluntário	0,1 ponto por semestre (pontuação máxima 0,3)	Válido para mestrado e doutorado
2.3 Participação em eventos científicos	0,1 ponto cada (pontuação máxima 0,2)	Válido para mestrado e doutorado
2.4 Apresentação de trabalho em eventos científicos Internacionais	0,3 ponto cada (pontuação máxima 1)	Válido para mestrado e doutorado
2.5 Apresentação de trabalho em eventos científicos	0,1 ponto cada (pontuação máxima 0,5)	Válido para mestrado e doutorado
2.6 Proferiu minicurso em evento científico internacional	0,4 ponto (pontuação máxima 2)	Válido para mestrado e doutorado
2.7 Proferiu minicurso em evento científico nacional	0,2 ponto (pontuação máxima 5)	Válido para mestrado e doutorado
2.8 Participação em comissão organizadora ou monitoria de evento científico	0,4 ponto cada (pontuação máxima 2)	Válido para mestrado e doutorado

2.9 Artigos científicos publicados em periódicos com percentil (Base SCOPUS 2024) maior ou igual a 50%	1 ponto (pontuação máxima 6)	Válido para mestrado e doutorado
2.10 Artigos científicos publicados em periódicos com percentil (Base SCOPUS 2024) menor que 50% ou não classificados	0,8 ponto (pontuação máxima 4)	Válido para mestrado e doutorado
2.11 Publicação de livro com ISBN	0.6 pontos (pontuação máxima 3)	Válido para mestrado e doutorado
2.12 Publicação de capítulo de livro com ISBN	0.4 pontos (pontuação máxima 2)	Válido para mestrado e doutorado
2.13 Publicação livro, ou capítulo, sem ISBN	0.2 pontos (pontuação máxima 1)	Válido para mestrado e doutorado
III. Histórico Profissional (máximo de 30)		
3.1 Atuação profissional em ensino (como professor)	1 ponto por ano (pontuação máxima 6)	Válido para mestrado e doutorado
3.2 Atuação profissional em ensino (como gestor)	1 ponto por ano (pontuação máxima 5)	Válido para mestrado e doutorado
3.3 Atuação profissional em ensino (como estagiário/treinee)	1 ponto por ano (pontuação máxima 4)	Válido para mestrado e doutorado
3.4 Atuação profissional na área ambiental (na área técnica)	1 ponto por ano (pontuação máxima 5)	Válido para mestrado e doutorado
3.5 Atuação profissional na área ambiental (como gestor)	1 ponto por ano (pontuação máxima 4)	Válido para mestrado e doutorado
3.6 Atuação profissional na área ambiental (como estagiário/treinee)	1 ponto por ano (pontuação máxima 3)	Válido para mestrado e doutorado
3.7 Atuação profissional em outras áreas (exceto estagiário/treinee)	0.5 pontos por ano (pontuação máxima 3)	Válido para mestrado e doutorado
IV. Produtos relacionados à educação e popularização de C&T (máximo de 20)		
4.1 Responsável por produção de conteúdo de divulgação científica em blogs	1 ponto por canal (pontuação máxima 6)	Válido para mestrado e doutorado **Pontuação atribuída por blog ou outro canal de divulgação científica que tenha no mínimo 4 meses de antecedência à publicação deste edital.**

4.2 Participação como conferencista, palestrante, consultor, assessor, debatedor ou membro de mesa-redonda em eventos não científicos (ex. jornais)	1 ponto por evento/publicação (pontuação máxima 6)	Válido para mestrado e doutorado
4.3 Artigos de divulgação produzidos em periódicos ou jornais não científicos (sem DOI) (ex. Ciência Hoje, Super Interessante)	1 ponto por publicação (pontuação máxima 8)	Válido para mestrado e doutorado

ANEXO II

Formulário de Acordo de Orientação

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE BIOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA: TEORIA, APLICAÇÃO E VALORES

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE NOVOS ALUNOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA: TEORIA, APLICAÇÃO E VALORES
(MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICOS)
2026

ACORDO DE ORIENTAÇÃO

1. Nome do(a) Candidato(a)

Digite o nome aqui

2. Nome do(a) Orientador(a)

Digite o nome aqui

3. Acordo de orientação

Pelo presente acordo, o(a) orientador(a) indicado(a) acima aceita orientar o(a) candidato(a) indicado(a) acima caso o(a) mesmo(a) seja aprovado no processo seletivo para ingresso de novos alunos de 2020.

Salvador,___de_____de 20_.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Assinatura do(a) Orientador(a)

ANEXO III

Modelo de autodeclaração para fins de concorrer na modalidade de reserva de vagas para candidatas(os) negras(os) (pretas/os e pardas/os)

Formulário de autodeclaração para fins de concorrer na modalidade de reserva de vagas para candidatas(os) negras(os) (pretas/os e pardas/os)

Eu,_____
Data de Nascimento:____/___/_____CPF:_____Estado civil: _____
Naturalidade:_____(Cidade, Estado, País)
Identidade n._____Data Emissão:_/_____/____Órgão Emissor:_____
Endereço:_____CEP:_____
Cidade:_____UF:____Tel.:_____Cel.: _____
Email:_____, estou ciente e concordo com as regras do edital nº 10112025/2025-PPGEcoTav do Programa de Pós-Graduação em Ecologia: Teoria, Aplicação e Valores (PPG-EcoTAV), da Universidade Federal da Bahia, declarando-me negra(o) e sendo socialmente reconhecida(o) como tal. Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para negras(os) (pretas/os e pardas/os).

_____,_____de_____de 20_____
(Cidade-Estado, Data)

(Assinatura)

ANEXO IV

Modelo de autodeclaração para fins de concorrer na modalidade de reserva de vagas para candidatas(os) quilombolas

Formulário de autodeclaração para fins de concorrer na modalidade de reserva de vagas para candidatas(os) quilombolas

Eu,_____
Data de Nascimento:____/___/_____CPF:_____Estado civil: _____
Naturalidade:_____(Cidade, Estado, País)
Identidade n._____Data Emissão:_/_____/____Órgão Emissor:_____
Endereço:_____CEP:_____
Cidade:_____UF:____Tel.:_____Cel.: _____
Email:_____, estou ciente e concordo com as regras do Edital nº 10112025/2025-PPGEcoTav do Programa de Pós-Graduação em Ecologia: Teoria, Aplicação e Valores (PPG-EcoTAV), da Universidade Federal da Bahia, declarando-me quilombola e sendo socialmente reconhecida(o) como tal. Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para quilombolas.

ANEXO V

Modelo de autodeclaração para fins de concorrer na modalidade de reserva de vagas para candidatas(os) indígenas

Formulário de autodeclaração para fins de concorrer na modalidade de reserva de vagas para candidatas(os) indígenas

Eu,_____
Data de Nascimento:____/___/_____CPF:_____Estado civil: _____
Naturalidade:_____(Cidade, Estado, País)
Identidade n._____Data Emissão:_/_____/____Órgão Emissor:_____
Endereço:_____CEP:_____
Cidade:_____UF:____Tel.:_____Cel.: _____
Email:_____, estou ciente e concordo com as regras do Edital nº 10112025/2025-PPGEcoTav do Programa de Pós-Graduação em Ecologia: Teoria, Aplicação e Valores (PPG-EcoTAV), da Universidade Federal da Bahia, declarando-me indígena e sendo socialmente reconhecida(o) como tal. Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para indígenas.

_____,_____de_____de 20_____
(Cidade-Estado, Data)

(Assinatura)

ANEXO VI

Modelo de autodeclaração para fins de concorrer na modalidade de reserva de vagas para candidatas(os) trans/travestis/transgêneros

Formulário de autodeclaração para fins de concorrer na modalidade de reserva de vagas para candidatas(os) trans/travestis/transgêneros

Eu,_____
Data de Nascimento:____/___/_____CPF:_____Estado civil: _____
Naturalidade:_____(Cidade, Estado, País)
Identidade n._____Data Emissão:_/_____/____Órgão Emissor:_____
Endereço:_____CEP:_____
Cidade:_____UF:____Tel.:_____Cel.: _____
Email:_____, estou ciente e concordo com as regras do Edital nº 10112025/2025-PPGEcoTav do Programa de Pós-Graduação em Ecologia: Teoria, Aplicação e Valores (PPG-EcoTAV), da Universidade Federal da Bahia, declarando-me trans/travesti/transgênero e sendo socialmente reconhecida(o/e) como tal. Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para esta categoria.

_____,_____de_____de 20_____
(Cidade-Estado, Data)

(Assinatura)

ANEXO VII

Modelo de autodeclaração para fins de concorrer na modalidade de reserva de vagas para candidatas(os) com deficiência

Formulário de autodeclaração para fins de concorrer na modalidade de reserva de vagas para candidatas(os) com deficiência

Eu,_____
Data de Nascimento:____/___/_____CPF:_____Estado civil: _____
Naturalidade:_____(Cidade, Estado, País)
Identidade n._____Data Emissão:_/_____/____Órgão Emissor:_____
Endereço:_____CEP:_____
Cidade:_____UF:____Tel.:_____Cel.: _____
Email:_____, estou ciente e concordo com as regras do Edital nº 10112025/2025-PPGEcoTav do Programa de Pós-Graduação em Ecologia: Teoria, Aplicação e Valores (PPG-EcoTAV), da Universidade Federal da Bahia, declarando-me pessoa com deficiência e sendo socialmente reconhecida(o) como tal. Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para candidatos desta categoria.

_____,_____de_____de 20_____
(Cidade-Estado, Data)

(Assinatura)

ANEXO VIII

INSTRUÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA ORAL DE FORMAÇÃO CIENTÍFICA E ARGUIÇÃO SOBRE O PROJETO (FOR) DO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA: TEORIA, APLICAÇÃO E VALORES (MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICOS) 2026

A prova será realizada entre os dias **05 a 09 de janeiro 2026 das 8:00 às 18:00 (horário de Brasília)**, conforme cronograma deste edital.

Para a realização da prova, será criada **uma sala virtual em plataforma on-line de reuniões**, os candidatos receberão o link por e-mail para ter acesso à sala. No dia agendado para sua avaliação será realizado sorteio da ordem de realização da prova com duração de no máximo 20 minutos para cada candidato. Recomendamos que os candidatos acessem a sala virtual com antecedência para realização de testes de suas conexões.

Cada candidato receberá no seu email pessoal um link para plataforma on-line de reuniões com no mínimo 10 minutos de antecedência. Quaisquer problemas com o recebimento do link deverão ser informados por email da seleção selecao2026ppgecotav@gmail.com).

No horário agendado para cada candidato iniciar-se-á a prova oral. Os candidatos deverão permanecer com as câmeras ligadas. **A prova oral será gravada integralmente e a inscrição nesse edital implica na adesão e concordância com suas regras**.

Caso a conexão se interrompa, o candidato deverá tentar acessar a sala novamente pelo mesmo link. Não será permitido ao candidato ausentar-se da sessão da prova oral no decorrer da mesma.

A prova oral de formação científica e arguição sobre o projeto (FOR) estará baseada em bibliografia divulgada com antecedência (conforme cronograma deste edital item 5) e na arguição sobre a proposta de pesquisa do candidato.

Os candidatos se responsabilizam pela própria conexão durante a realização da prova. Os candidatos também podem optar por fazer a prova em uma sala de informática do Instituto de Biologia da UFBA, desde que comunicado à comissão com pelo menos 10 dias de antecedência via email da seleção (selecao2026ppgecotav@gmail.com).

Anexo IX

MODELO DE TERMO DE AUTORIA DA PROPOSTA DE PROJETO (PRO)

Eu, (NOME DO/A CANDIDATO/A), com registro de CPF/PASSAPORTE sob número (NÚMERO DO CPF OU PASSAPORTE), candidato/a na seleção de MESTRADO/DOUTORADO do Programa de Pós-Graduação em Ecologia: Teoria, Aplicação e Valores, da Universidade Federal da Bahia, DECLARO, para fins de direito, sob as penas da lei, que o conteúdo apresentado com proposta de projeto (PRO) do processo seletivo é de minha total autoria, sendo elaborado sem ajuda de terceiros ou escrito por ferramentas de inteligência artificial, mas apenas em consultas a materiais publicados formalmente.

Assumindo o escrito acima como verdadeiro e autêntico, ciente através deste documento que a falsidade desta declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, passível de apuração e de sanções na forma da Lei, assino o presente termo.

LOCAL, __ de _____ de 202_.